LEI Nº. 110/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8563 Pág: 04
23 AGO. 2019

Autógrafo de Lei nº 117
Projeto de Lei nº 117

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS e da Lei Municipal nº 142, de 08/09/2006 que dispõe sobre a criação de empregos públicos para a execução do SAMU 192, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o nível de vencimentos do cargo de MÉDICO, constante no Grupo 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
MÉDICO	123	20 horas

Art. 2º Altera nível de vencimentos dos cargos de MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA E MÉDICO PLANTONISTA REGULADOR, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 142, de 08/09/2006 que dispõe sobre a criação de empregos públicos para a execução do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme abaixo especificado:-

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
MÉDICO PLANTONISTA - INTENSIVISTA	118	18 horas
MÉDICO PLANTONISTA - REGULADOR	118	18 horas

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal